



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO Nº 125- CASSERENGUE(PB) 22 DE DEZEMBRO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 145/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 60, *caput*, da Lei Orgânica do Município, resolve Demitir unilateralmente a partir de 22 de dezembro de 2023, conforme o artigo 8º da Lei nº 242/2013 os seguintes Contratos:

Ana Lúcia de Melo, Contrato nº 083/2023
Anna Caroline dos Santos Silva, Contrato nº 064/2023
Antonio Cordeiro de Melo Neto, Contrato nº 067/2023
Gilmana Taís dos Santos Carneiro, Contrato nº 062/2023
Jean Silva de Amorim, Contrato nº 080/2023
Josinete Ferreira da Silva, Contrato nº 065/2023
Leonardo Gomes, Contrato nº 075/2023
Liliane Leite de Lima, Contrato nº 084/2023
Maria Isabel Sousa Silva, Contrato nº 2023
Maria Rizonete Ferreira da Silva, Contrato nº 069/2023
Olga da Silva Lima, Contrato nº 066/2023
Osana Barbosa de Lima Nunes, Contrato nº 02/2023
Priscila de Vasconcelos Soares, Contrato nº 063/2023
Rosivania de Aguiar Macedo, Contrato nº 079/2023
Taís dos Santos Leite, Contrato nº 03/2023
Tathiane Amaro de Sousa Santos, Contrato nº 070/2023

Casserengue-PB, 22 de dezembro de 2023.

**Antonio Judivan de Sousa
Prefeito**



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII– EDIÇÃO Nº 125– CASSERENGUE(PB) 22 DE DEZEMBRO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 146/2023

Casserengue, 22 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 02/99, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, realizando procedimentos licitatórios constantes da Lei Federal nº 8.666/93 no período de (doze) meses, os seguintes servidores:

- I- **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO**- Agente Administrativo - Presidente;
- II- **GENÁRIO PEREIRA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais - Membro;
- III- **RENIMBERG PEREIRA SOUSA**- Chefe de Seção – Suplente;
- IV- **LUANA KÉSSIA BEZERRA FÉLIX**, Diretora de Finanças – Suplente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Antônio Julivan de Sousa
Prefeito



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII– EDIÇÃO Nº 125– CASSERENGUE(PB) 22 DE DEZEMBRO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 147/2023

Casserengue, 22 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO** para ocupar o cargo de Pregoeira Oficial do Município e os servidores, **LUANA KÉSSIA BEZERRA FÉLIX**, **GENÁRIO PEREIRA DA SILVA**, **RENIMBERG PEREIRA SOUSA**, para comporem a Equipe de Apoio aos pregões realizados por este município por um período de 12(doze) meses.

Registre-se,

Publique-se.

Antônio Judivan de Sousa
Prefeito



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO Nº 125- CASSERENGUE(PB) 22 DE DEZEMBRO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 148/2023

Casserengue-PB, 22/12/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, caput, da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Art.214 da Constituição Federal;
- O contido no inciso I do Art. 11da Lei Federal nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Base a Educação Nacional;
- A necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de junho de 2014 e pelo Plano municipal de Educação, Lei Nº 268, de 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2023/2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

TITULAR: **Hosana Francelino Silva de Araújo**
SUPLENTE: **Aleksandra de Vasconcelos Costa Souza**

2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

TITULAR: **Catier Ferreira de Lima**
SUPLENTE: **Joseane de Cássia da Silva Santos Salvino**

3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

TITULAR: **José Welliton Tavares Santos**
SUPLENTE: **Francinaldo Barbosa dos Santos**



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO Nº 125- CASSERENGUE(PB) 22 DE DEZEMBRO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

4. Dois representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica-FUNDEB:

TITULAR: **Rosimery Almeida e Silva**
SUPLENTE: **Dayane Belarmino de Souza Maciel**

5. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

TITULAR: **Gederlandio Adriano dos Santos**
SUPLENTE: **Cícera Barbosa Franco**

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Casserengue-PB, 22 de dezembro de 2023.

Antônio Judivan de Sousa
Prefeito